



Resolução Nº 03/2022

Altera a Resolução de Nº 01/2018, que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara e nos arts. 49 e 50 da Resolução Nº 02/2005 de 17/05/2005 – Plano de Cargos e Salário da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que nos termos do inciso IV, do Art. 32 do Regimento Interno, promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução 01/2018 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. – As diárias corresponderão aos seguintes valores (expressos em Reais).

Descrição	Dentro do Estado	Fora do Estado
Presidente	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00
Vice-Presidente e Vereadores	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00
Servidores ocupante de Cargo Comissionado	R\$ 500,00	R\$ 600,00
Servidores ocupante de Cargo Efetivo	R\$ 500,00	R\$ 600,00

Parágrafo único – Os valores constantes na tabela acima serão reajustados periodicamente, mediante resolução proposta pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Barbalha.

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
18 de janeiro de 2022.

Odair José de Matos
Presidente